



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU
Estado de Pernambuco
Casa José Canízio Gonçalves de Lima
CNPJ: 08.985.418/0001-07



Portaria nº 03/2023

"Designa Agente de Contratação e Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações Municipais lastreados na lei Federal nº 14.133/2021."

O Presidente da Câmara Municipal de Cumaru, Estado de Pernambuco, na forma do que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cumaru,

RESOLVE:

Art. 1º Designa-se o servidor Tarciana Cláudia Borba Soares, servidor contratada municipal, para exercer a função de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Cumaru/PE, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Designa-se os servidores Severina Crizelda de Lima e Valdilene Emília da Silva para exercerem as funções atinentes à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos limites daquela Lei.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do agente de Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei federal nº 14.133/2021.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU
Estado de Pernambuco
Casa José Canízio Gonçalves de Lima
CNPJ: 08.985.418/0001-07



§ 1º O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais.

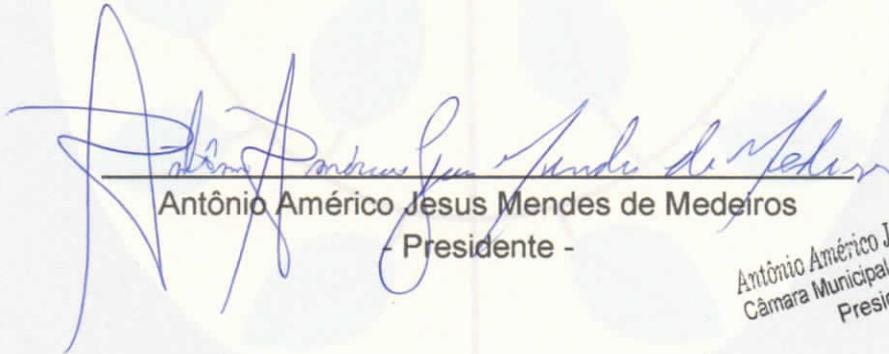
§ 2º O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 03 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,



Antônio Américo Jesus Mendes de Medeiros
- Presidente -

Antônio Américo J. M. Medeiros
Câmara Municipal de Cumaru-PE
Presidente